



Aprova a habilitação de 1 (um) Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizada no município de Tianguá.

RESOLUÇÃO Nº 424/2025 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 6. Nota Técnica Conjunta Nº 220/2024 das Secretarias de Atenção Primária à Saúde e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre a Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS nº5.350 e Portaria GM/MS nº5.359 de 12 de setembro de 2024;
 7. O Plano de Ação de Saúde da Região Norte 2024 a 2027 que estabelece Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores nas Redes de Atenção, tendo como prioridade sanitária a redução da mortalidade materna infantil na região;
 8. A Resolução Nº 03 da CIR Sobral, datada de 27 de fevereiro de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne da Região Norte período 2025 a 2027;
 9. Resolução Nº 84 da CIB, datada de 14 de março de 2025, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR), que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, de 2025 a 2027;
 10. A Resolução Nº 232A/2025 da CIB, que aprova do Plano Estadual da Rede Alyne 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
 11. O Ofício Nº 19/2025 do Consórcio Público da Serra da Ibiapaba (CPSI), que solicita habilitação de 1 (um) Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, CNES 7386257;
 12. A comunicação interna Nº 000131/2025/SESA/COADS de Tianguá, que encaminha a solicitação de habilitação de 1 (um) Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, Ponto de Atenção da Rede Alyne, no município de Tianguá;
 13. As análises das áreas técnicas competentes da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) manifestando-se favoráveis ao pleito de habilitação acima referida; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a habilitação de 1 (um) Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, CNES 7386257, de gestão estadual, Ponto de Atenção da Rede Alyne, integrante do Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba, localizada no município de Tianguá.

Parágrafo Único. O Impacto Financeiro para 1 (um) Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), de que trata o Art. 1º, possui o custeio mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando impacto anual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), de acordo com o Art. 812 da Portaria GM/MS nº 5.349/2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS